ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 60/2009
PA – 1024/2009

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA FORTAL – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador- Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa **FORTAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 08.888.686/0001-00, com endereço na Rua do Cedro, nº 21, Quadra 26, Pontal da Ilha, em São José de Ribamar, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor FRANCISCO CARLOS SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº. 224.847.603-53, portador do RG nº. 585.091-SSP/MA, sócio-administrador, e pelo Senhor FRANCISCO CARLOS SAMPAIO JÚNIOR, Portador da RG nº 028485112004-0/ SSP-MA, inscrito no CPF nº 602.585.213-84, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2009, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, despacho nº 2662/2014 do Diretor-Geral, postada em doc. 332.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo compreenderá o período de 03 de julho de 2014 até 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no contrato primitivo e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 02/07/2014 17:58:10 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1B5B0965CE.CF2882D851.56B4416EF1.1815D18463

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt16.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1001024.2009.000.09687 Seq. null - p. 1 de 2

São Luís, 02 de julho de 2014.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região

FRANCISCO CARLOS SAMPAIO
Fortal Serviços de Segurança Ltda.

FRANCISCO CARLOS SAMPAIO JÚNIOR
Fortal Serviços de Segurança Ltda.

Testemunhas:

1-
Identificação: 3281610 78

2-
Identificação: 3081611041

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 02/07/2014 17:58:10 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 185B0965CE.CF2882D851.56B4416EF1.1815D18463

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt16.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1001024.2009.000.09687 Seq. null - p. 2 de 2